



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 002/SMS/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
Dra. Soraia Furtado da Graça, no uso de suas
atribuições,

Considerando as disposições do artigo 3º a Lei Estadual 9.224/2021 que dispõe sobre a exclusão dos serviços de saúde da fruição dos feriados estabelecidos na mesma lei por se enquadrarem como serviços essenciais conforme disposição do artigo 7º do Decreto 47540/2021;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 042/2021 em seu artigo 1º, parágrafo único e artigo 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão funcionar regularmente entre os dias 26/03 a 01/04/2021;

Art. 2º - Caberá ao Chefe de cada seção, mediante ajuste com cada servidor, proceder ao ajuste de dias trabalhados para fins de compensação dos mesmos em dias de folga subsequentes;

Art. 3º - As faltas ocorridas no período compreendido entre os dias 26/03 e 01/04/2021 deverão ser comunicadas à Secretária Municipal de Saúde através de memorando do setor;

Art. 4º - As disposições desta resolução se aplicam aos serviços de saúde operacionalizados por empresas terceirizadas;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Valença, 26 de março de 2021.

Soraia Furtado da Graça
Secretária Municipal de Saúde/FMS